



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 020/2006.

“Altera o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abertura de Crédito Especial para aquisição de uma prensa hidráulica para prensar todo o tipo de resíduo proveniente do lixo, com as seguintes características: equipamento com 03m de altura x 1,40m de largura x 1,50m de comprimento, motor elétrico de 20 CV, tanque reservatório de óleo de 100 litros, avanço de cilindro de 1m a cada 15 segundos, capacidade de prensagem de no mínimo 20 toneladas. Caixa de prensagem com engate rápido para abrir e fechar, dispositivo para extrusar o fardo para fora. Comando hidráulico e chave, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE DECRETA e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 013/2005, de 02 de junho de 2005, para o exercício de 2006, aquisição de uma prensa hidráulica para prensar todo o tipo de resíduo proveniente do lixo, com as seguintes características: equipamento com 03m de altura x 1,40m de largura x 1,50m de comprimento, motor elétrico de 20 CV, tanque reservatório de óleo de 100 litros, avanço de cilindro de 1m a cada 15 segundos, capacidade de prensagem de no mínimo 20 toneladas. Caixa de prensagem com engate rápido para abrir e fechar, dispositivo para extrusar o fardo para fora. Comando hidráulico e chave.

Art. 2º. Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 015/2005, de 14 de junho de 2005, mais um item na Secretaria Municipal de Meio Ambiente com o seguinte teor:

“aquisição de uma prensa hidráulica para prensar todo o tipo de resíduo proveniente do lixo, com as seguintes características: equipamento com 03m de altura x 1,40m de largura x 1,50m de comprimento, motor



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

elétrico de 20 CV, tanque reservatório de óleo de 100 litros, avanço de cilindro de 1m a cada 15 segundos, capacidade de prensagem de no mínimo 20 toneladas. Caixa de prensagem com engate rápido para abrir e fechar, dispositivo para extrusar o fardo para fora. Comando hidráulico e chave.”

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito especial no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para aquisição de uma prensa hidráulica para prensar todo o tipo de resíduo proveniente do lixo, com as seguintes características: equipamento com 03m de altura x 1,40m de largura x 1,50m de comprimento, motor elétrico de 20 CV, tanque reservatório de óleo de 100 litros, avanço de cilindro de 1m a cada 15 segundos, capacidade de prensagem de no mínimo 20 toneladas. Caixa de prensagem com engate rápido para abrir e fechar, dispositivo para extrusar o fardo para fora. Comando hidráulico e chave. Conforme dotação orçamentária:

120 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18 – Gestão ambiental
542 – Controle Ambiental
070 – Tratamento de resíduo sólido
2.085 – Aquisição de prensa hidráulica para prensar resíduo proveniente do lixo.
4.0.00.00.000 – Despesas de capital
4.4.00.00.000 – Investimentos
4.4.90.00.000 – Aplicações diretas
4.4.90.52.000 – Equipamentos e material permanente R\$ 23.000,00

Art. 4º. Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas no artigo anterior, advirão do cancelamento de igual quantia da seguinte dotação orçamentária:

090 – Secretaria Municipal de Interior e Transportes
001 – Secretaria Municipal de Interior e Transportes
26 – Transportes
782 – Transportes rodoviários
054 – Estradas vicinais
2.071 – Manutenção de estradas vicinais
4.0.00.00.000 – Despesas de capital
4.4.00.00.000 – Investimentos
4.4.90.00.000 – Aplicações diretas
4.4.90.52.000 – Equipamentos e material permanente R\$ 23.000,00



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte/ES, aos 15 dias do mês de maio de 2006.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal